

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017.

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% RESEVADA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP E MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: FUNDAMENTAL I/II – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I E II/ GRUPO IV E V E EJA E EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”
REGIME DE CONTRATAÇÃO: COMPRA PARCELADA

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ Nº:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
FONE:		FAX:	
E-MAIL:			

Acusamos o recebimento do edital do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exige a Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Pesqueira, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____

Assinatura: _____

Obs: Mediante recebimento deste comunicado, esta declaração deverá ser preenchida, carimbada e enviada para o nosso Fone: 087-3835-8708 ou e-mail licitapesqueira@gmail.com, antes da data da abertura das propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
COMISSÃO DE PREGÃO - PMP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE

CNPJ: 10.264.406/0001-35

Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP:
55.200-000

(87) 3835-8708 – E-mail: licitapesqueira@gmail.com

Pesqueira – Pernambuco

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ: 10.264.406/0001-35, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial – Gilvan Galindo de Assis Filho, assessorado por sua Equipe de Apoio formada pelo Sr.º Francesco Marcellino Ferreira Xavier, nomeados pela Portaria nº 143/2017, de 03 de março de 2017, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor que as **08h00min do dia 13 de Junho de 2017**, que no endereço acima indicado, será aberto licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/PMP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: FUNDAMENTAL I/II – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I E II/ GRUPO IV E V E EJA E EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

1-DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: FUNDAMENTAL I/II – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I E II/ GRUPO IV E V E EJA E EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

2- DO LOCAL E DATA

2.1. A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços para execução do objeto desta licitação e a documentação relativa à habilitação, será realizada no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, as: **08h00min do dia 13 de Junho de 2017.**

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos correios ou transportadas, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação quando recebidas pela prefeitura até a data e hora supra.

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min as 12h00min.

3.0 DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I e II TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES; E MODELO DE PROPOSTA.

3.1.2. ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

4.0 DO SUPORTE LEGAL

4.1 Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, que fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0 DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1 O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Parcelada

5.2 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	8000 – SEC. EDUCAÇÃO
UNIDADE:	8007 - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	1204 – 1204 – MAN. A DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO:	181 – EXPANSÃO DA UNID. FÍSICA.
DESPESA:	516 – 3.3.90.30.00 – MAT. CONSUMO

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes microempresas, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 que detenham atividade pertinente e compatível com seu objeto.

6.2. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, na forma definida neste instrumento convocatório.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE PESQUEIRA - PE.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes de Proposta de Preços e de Documentação via postal - com Aviso de Recebimento, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro – Sr.º. Gilvan Galindo de Assis Filho. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. O item 01 (Cota Principal) – corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto.

6.8. O item 02 (Cota Reservada) – Corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto e está reservada à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

7.0. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto autenticada.

7.2.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo

Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. **EM HIPOTESE ALGUMA SERÁ AUTENTICADO DOCUMENTOS NO DIA DA CESSÃO PELA EQUIPE DE PREGÃO.**

7.4. Comprovação de capital social integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do presente certame, caso participe em todos os itens, ou, do valor estimado para os itens pretendidos, mediante a apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial sede da licitante.

7.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento referidos no subitem 7.2 impedirá a participação ativa do representante do licitante, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de recurso ou praticar os demais atos pertinentes ao certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1), apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. |

7.6. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no CEPE do dia 18/09/09.

7.7. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes devidamente credenciados, apresentarão declaração, separada de qualquer dos envelopes - Proposta de Preços e Documentação - dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
PROPOSTA DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/PMP

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com o modelo - Anexo I em papel timbrado da empresa quando for o caso, contendo para o correspondente item cotado: discriminação marca modelo e outras características se necessário, do quantitativo e os valores unitários, subtotal e total, expressos em algarismos e por extenso.

8.3. Será cotado um único preço, marca modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A Proposta deverá ser impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do quantitativo e os valores unitários, subtotal e total expressos em algarismos e por extenso, do prazo de entrega, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo, desde que esteja devidamente preenchido, assinado e carimbado com timbre da empresa licitante.

8.6. Nas licitações para aquisição do objeto o participante indicará a marca dos produtos ofertados. A eventual falta da referida marca desclassificará a proposta do licitante.

8.7. Indicar nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

8.8. Será desclassificada a proposta do licitante que deixar de descrever na proposta:

- Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e/ou fax.
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Número do Processo Licitatório e do Pregão
- Indicar necessariamente os valores unitários, bem como o valor global da proposta apresentada, expressos em moeda corrente nacional;
- Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total).
- Indicar a marca do produto ofertado.

8.9. O preço estimado constante do anexo I deste edital considera-se **PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL** pela administração ao final da sessão de lances.

Nota 1: As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

Cota Principal – Item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “ Microempreendedor Individual - MEI” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada – Item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “ Microempreendedor Individual - MEI”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 3: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP e MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2017/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/PMP.

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em característica com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo a 01(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de contrato ou nota fiscais, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, sede da licitante;
d) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- (CNDT);
f) Alvará de Funcionamento da licitante, compatível com o objeto contratual;
g) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual, compatível com o objeto contratual;

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

I - No entanto, no caso da empresa sagrar-se como a primeira colocada do certame, ela terá um prazo para regularização dessa documentação fiscal. Com a alteração trazida pela LC 147/2014, o prazo para regularização dos documentos fiscais exigidos na licitação teve uma majoração de 2 (dois) para 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014.

II - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2. I, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA ORDEM DOS TRABALHOS

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito sendo iniciado com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus

anexos. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

10.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a **Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01)** e os **Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02)**.

10.4. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.0. DO CRITERIO PARA JULGAMENTO

11.1. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

11.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

11.3. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.4. Havendo necessidade, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra aos licitantes, visando uma melhor exequibilidade da análise das propostas de preços.

11.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

11.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

11.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima R\$ 0,05 (cinco) centavos entre os lances.

11.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lance ou não, na ordem crescente dos valores.

11.10. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos.

11.10.1. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.10.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

11.10.3. Verificado o empate na forma do subitem 11.10.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.10.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.10.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.10.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.10.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

11.10.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10.7. Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 11.10.3 e 11.10.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

11.10.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta que apresente item com preços manifestamente inexequíveis nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, serão desconsiderados. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

12.2. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

12.3. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.4. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12.5. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

12.6. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do ITEM.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 horas; decaindo do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não apontar as falhas supostamente existentes no edital até o segundo dia útil que anteceder o certame.

13.6. Manifestada a intenção de recorrer logo após findo o tempo extra o licitante deverá apresentar, por escrito, as razões do recurso em 03 (três) dias ficando desde já os demais licitantes intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, a falta de manifestação imediata e motivada importa em decadência ao direito de recurso.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade competente do Município, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade competente do Município poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Município, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardada os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade competente do Município, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao Município, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do Município.

16.2. De conformidade com o Art. 86:

16.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16.3. Nos termos do Art. 87:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

16.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pesqueira - PE, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior - 16.3.3.

16.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado

vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O recebimento pelo Município do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designada, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinente, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, da seguinte maneira: em até 30(trinta) dias após o recebimento da fatura/nota fiscal, observadas as demais condições no termo de referencia.

18.2. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancaria, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agencia, localidade e numero da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. À CONTRATADA reserva-se o direito de suspender o pagamento se o OBJETO CONTRATADO não atender as especificações constantes do edital deste pregão.

18.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte-simples, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, conforme a legislação vigente, salvo variação econômica financeira devidamente comprovada e fundamentada

sob juízo do Pregoeiro depois de ouvido o setor de compras da Secretaria de Educação a despeito da variação do valor de mercado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo à supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo Município, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do Município. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O Município por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o Município nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciou hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo Município.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o do fórum de Pesqueira - PE.

20.13. Durante o certame, caso surja dúvida acerca da qualidade de certa mercadoria, poderá, a critério do pregoeiro, requisitar ao licitante que forneça amostra do produto.

20.14. O município tem o direito de não receber, ou devolver, mercadorias que considere de má qualidade, com prazo de validade encerrado ou qualquer outro caso que prejudique a saúde, ética ou moral pública.

20.15. Os itens que encontram com a mercadoria especificada deverão ser cotados de acordo com o que fora especificado ou na sua forma similar de qualidade, peso e quantidade.

Pesqueira – PE, 30 de Maio de 2017.

Cleide Maria de Souza Oliveira
MT. 20246

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/PMP.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017/PMP.
 TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”
 REGIME DE CONTRATAÇÃO: COMPRA PARCELADA

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: FUNDAMENTAL I/II – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I E II/ GRUPO IV E V E EJA E EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando as necessidades do Município, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

- ANEXO: OBJETO LICITADO:

ANEXO I

Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VOLOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ÁLCOOL LIQUIDO 96º - Limpador de uso geral a, álcool etílico 92,8º INPM produto notificação na ANVISA, contendo lote e validade fraco plástico de 500ml.	UND	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
2	APAGADOR PARA QUATRO BRANCO - Feltro 100% lã Feltro com no mínimo 2mm de espessura.	UND	70	R\$ 5,93	R\$ 415,10
3	APONTADOR SIMPLES (Lapiseira) - Com lâmina de aço temperada c/ deposito Composição: Plástico.	UND	10.450	R\$ 0,80	R\$ 8.360,00
4	BORRACHA PONTEIRA - Cor: Branca cx c/ 50und.	CX	442	R\$ 8,82	R\$ 3.898,44
5	CADERNO 96FLS - Capa flexível de 96fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	32.000	R\$ 1,75	R\$ 56.000,00

6	CADERNO DE DESENHO GRANDE - Capa dura , Espiral. Sem Seda, 96 fls., Em Papel Offset Miolo Sem Pauta, Tamanho: 275mm X 200mm.	UND	1.300	R\$ 10,27	R\$ 13.351,00
7	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	5.500	R\$ 10,70	R\$ 58.850,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/ Preta /Vermelha escrita fina cx c/ 50und.	CX	236	R\$ 35,13	R\$ 8.290,68
9	CARTOLINA DUPLA FACE - 100X60cm	UND	1.400	R\$ 1,03	R\$ 1.442,00
10	COLA BRANCA 40G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	3.500	R\$ 0,77	R\$ 2.695,00
11	COLA BRANCA 90G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	70	R\$ 1,60	R\$ 112,00
12	EMBORRACHADO 50 X 80 (E.V.A) - Cores: preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
13	ESTILETE PEQUENO - corpo plástico, Estreito lâminas em metal.	UND	70	R\$ 1,10	R\$ 77,00
14	FOLHA DE PAPEL CREPOM Cores:preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
15	GIZ DE CERA - Formato anatômico cx c/ 12 und.	UND	2.000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
16	HIDROCOR C/ 6 CORES - Hidrográfica, tampa antiasfixiante, não tóxica. Com selo do Inmetro	UND	70	R\$ 4,13	R\$ 289,10
17	LÁPIS COMUM Nº 02 - Redondo, madeira 100% reflorestada, madeira macia com certificado do Inmetro. Cx com 144und.	CX	164	R\$ 34,12	R\$ 5.595,68
18	LÁPIS DE COR CX C/ 12UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	CX	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
19	LÁPIS DE COR CX C/ 6UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	UND	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
20	MALETA POLIPROPILENO - 380x280x40 ofício 40mm cristal - Com alça	UND	1.420	R\$ 5,85	R\$ 8.307,00
21	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Ponta acrílica redonda, nas cores: azul/preto/vermelho. Recarregável.	UND	110	R\$ 4,97	R\$ 546,70
22	MASSA DE MODELAR - Estojo com 06 frascos. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	2.000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
23	PAPEL 30K - 120x60 Cor: Branca	UND	700	R\$ 0,87	R\$

					609,00
24	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m ² , resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	350	R\$ 19,33	R\$ 6.765,50
25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÓMICO - CX C/ 12und, ponta chanfrada. Nas cores: azul/preto/vermelho.	CX	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
26	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	10.400	R\$ 0,83	R\$ 8.632,00
27	TESOURA ESCOLAR 13CM - Adequada para uso escolar ou de bolso, Tesoura de aço inoxidável, Ponta arredondada.	UND	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
28	TINTA DE DEDO - Com cores primárias, Estojo com 06 frascos plásticos em cores variadas de 15ml. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	2.000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL					R\$ 240.353,70

ANEXO II
EXPEDIENTE

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - Cor: Azul, estojo de metal.	UND	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
30	CACULADORA DE MESA - 12 Dígitos, Alimentação solar, Funções matemáticas: 4 operações, possui funções de percentual e raiz quadrada	UND	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/Preta /Vermelha, escrita fina cx c/ 50und.	CX	100	R\$ 37,13	R\$ 3.713,00
32	CANETA COLORIDA MARCA TEXTO - 12 UND, Tinta Super Fluorescente,	CX	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
33	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 8/0 c/ 500g	CX	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
34	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 6/0 c/ 500g	CX	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
35	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 3/0 c/ 500g	CX	400	R\$ 11,73	R\$ 4.692,00

36	CORRETIVO LIQUIDO - CX C/ 12 UNID - com 18ml - Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico - Tipo: Líquido/Pincel - Atóxico, Inodoro, A Base de Água.	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
37	ENVELOPE OFICIO AMARELO - CX C/ 500 UNID	CX	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
38	ENVELOPE OFICIO BRANCA - CX C/ 500 UNID	CX	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45X50 PCT C/ 4UND -	PCT	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
40	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPO 26/6 - 20fls - grampeador de mesa.	UND	150	R\$ 21,57	R\$ 3.235,50
41	GRAMPEADOR MÉDIO - GRAMPO 26/6 12fls - grampeador de mesa.	UND	150	R\$ 12,97	R\$ 1.945,50
42	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - Cx com 5.000und	CX	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
43	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO - Cx com 1.000und	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
44	LÁPIS PILOTO FINO - CX C/ 12 UNID	CX	60	R\$ 32,80	R\$ 1.968,00
45	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m ² , resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	1.500	R\$ 19,33	R\$ 28.995,00
46	PASTA SUSPensa - Cor: Castanha - haste e grampo plástico caixa com 50 unidades	CX	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
47	PASTA DE PAPELÃO - ARQUIVO MORTO	UND	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00
48	PASTA POLIONDA - A4 335x245x35mm em polipropileno corrugado c/ elástico.	UND	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
49	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
50	PENDRIVE 8GB DE ARMAZENAMENTO - Taxa de transferência 2.0 e instalação plug and play, o Pen Drive - Compatível com as plataformas MAC, Windows e Linux. Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até 48MB/s -	UND	40	R\$ 37,40	R\$ 1.496,00
51	PASTA AZ OFÍCIO - Lombo Largo, Formato Ofício, Com mecanismo niquelado. Cor: Preta	UND	1.000	R\$ 8,63	R\$ 8.630,00
52	ENVELOPE SACO PLÁSTICO - A4 240X320MM, 04 furos universal pct c/ 20 und.	PCT	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
TOTAL					R\$ 94.284,60

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO ANEXO I E ANEXO II É R\$ 334.638,30 (Trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

- ANEXO I: 75% DA COTA TODAS AS EMPRESAS:

ANEXO I

Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VOLOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ÁLCOOL LIQUIDO 96º - Limpador de uso geral a, álcool etílico 92,8º INPM produto notificação na ANVISA, contendo lote e validade fraco plástico de 500ml.	UND	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
2	APAGADOR PARA QUATRO BRANCO - Feltro 100% lã Feltro com no mínimo 2mm de espessura.	UND	53	R\$ 5,93	R\$ 314,29
3	APONTADOR SIMPLES (Lapiseira) - Com lâmina de aço temperada c/ deposito Composição: Plástico.	UND	7838	R\$ 0,80	R\$ 6.270,40
4	BORRACHA PONTEIRA - Cor: Branca cx c/ 50und.	CX	332	R\$ 8,82	R\$ 2.928,24
5	CADERNO 96FLS - Capa flexível de 96fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	24.000	R\$ 1,75	R\$ 42.000,00
6	CADERNO DE DESENHO GRANDE - Capa dura , Espiral. Sem Seda, 96 fls., Em Papel Offset Miolo Sem Pauta, Tamanho: 275mm X 200mm.	UND	975	R\$ 10,27	R\$ 10.013,25
7	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	4.125	R\$ 10,70	R\$ 44.137,50
8	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/ Preta /Vermelha escrita fina cx c/ 50und.	CX	177	R\$ 35,13	R\$ 6.218,01
9	CARTOLINA DUPLA FACE - 100X60cm	UND	1.050	R\$ 1,03	R\$ 1.081,50
10	COLA BRANCA 40G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	2.625	R\$ 0,77	R\$ 2.021,25
11	COLA BRANCA 90G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	53	R\$ 1,60	R\$ 84,80
12	EMBORRACHADO 50 X 80 (E.V.A) - Cores: preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	750	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00

13	ESTILETE PEQUENO- corpo plástico, Estreito lâminas em metal.	UND	53	R\$ 1,10	R\$ 58,30
14	FOLHA DE PAPEL CREPOM Cores:preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	525	R\$ 1,03	R\$ 540,75
15	GIZ DE CERA - Formato anatômico cx c/ 12 und.	UND	1.500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
16	HIDROCOR C/ 6 CORES - Hidrográfica, tampa antiasfíxiante, não tóxica. Com selo do Inmetro	UND	53	R\$ 4,13	R\$ 218,89
17	LÁPIS COMUM Nº 02 - Redondo, madeira 100% reflorestada, madeira macia com certificado do Inmetro. Cx com 144und.	CX	123	R\$ 34,12	R\$ 4.196,76
18	LÁPIS DE COR CX C/ 12UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	CX	1.875	R\$ 3,50	R\$ 6.562,50
19	LÁPIS DE COR CX C/ 6UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	UND	5.250	R\$ 3,95	R\$ 20.737,50
20	MALETA POLIPROPILENO - 380x280x40 ofício 40mm cristal - Com alça	UND	1.065	R\$ 5,85	R\$ 6.230,25
21	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Ponta acrílica redonda, nas cores: azul/preto/vermelho. Recarregável.	UND	83	R\$ 4,97	R\$ 412,51
22	MASSA DE MODELAR - Estojo com 06 frascos. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	1.500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
23	PAPEL 30K - 120x60 Cor: Branca	UND	525	R\$ 0,87	R\$ 456,75
24	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m ² , resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	263	R\$ 19,33	R\$ 5.083,79
25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO - CX C/ 12und, ponta chanfrada. Nas cores: azul/preto/vermelho.	CX	23	R\$ 33,00	R\$ 759,00
26	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	7.800	R\$ 0,83	R\$ 6.474,00
27	TESOURA ESCOLAR 13CM - Adequada para uso escolar ou de bolso, Tesoura de aço inoxidável, Ponta arredondada.	UND	38	R\$ 2,13	R\$ 80,94
28	TINTA DE DEDO - Com cores primárias, Estojo com 06 frascos plásticos em cores variadas de 15ml. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	1.500	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00

VALOR GLOBAL DO ANEXO I R\$ 180.306,18 (Cento e oitenta mil trezentos e seis reais e dezoito centavos)

**ANEXO II
EXPEDIENTE**

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - Cor: Azul, estojo de metal.	UND	38	R\$ 5,37	R\$ 204,06
30	CACULADORA DE MESA - 12 Dígitos, Alimentação solar, Funções matemáticas: 4 operações, possui funções de percentual e raiz quadrada	UND	38	R\$ 10,20	R\$ 387,60
31	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/Preta /Vermelha, escrita fina cx c/ 50und.	CX	75	R\$ 37,13	R\$ 2.784,75
32	CANETA COLORIDA MARCA TEXTO - 12 UND, Tinta Super Fluorescente,	CX	75	R\$ 20,13	R\$ 1.509,75
33	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 8/0 c/ 500g	CX	150	R\$ 11,73	R\$ 1.759,50
34	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 6/0 c/ 500g	CX	150	R\$ 11,73	R\$ 1.759,50
35	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 3/0 c/ 500g	CX	300	R\$ 11,73	R\$ 3.519,00
36	CORRETIVO LIQUIDO - CX C/ 12 UNID - com 18ml - Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico - Tipo: Líquido/Pincel - Atóxico, Inodoro, A Base de Água.	CX	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
37	ENVELOPE OFICIO AMARELO - CX C/ 500 UNID	CX	23	R\$ 166,67	R\$ 3.833,41
38	ENVELOPE OFICIO BRANCA - CX C/ 500 UNID	CX	23	R\$ 190,00	R\$ 4.370,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45X50 PCT C/ 4UND -	PCT	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
40	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPO 26/6 - 20fls - grampeador de mesa.	UND	113	R\$ 21,57	R\$ 2.437,41
41	GRAMPEADOR MÉDIO - GRAMPO 26/6 12fls - grampeador de mesa.	UND	113	R\$ 12,97	R\$ 1.465,61
42	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - Cx com 5.000und	CX	225	R\$ 4,65	R\$ 1.046,25
43	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO - Cx com 1.000und	CX	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
44	LÁPIS PILOTO FINO - CX C/ 12 UNID	CX	45	R\$ 32,80	R\$ 1.476,00

45	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m², resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	1.125	R\$ 19,33	R\$ 21.746,25
46	PASTA SUSPensa - Cor: Castanha - haste e grampo plástico caixa com 50 unidades	CX	38	R\$ 105,00	R\$ 3.990,00
47	PASTA DE PAPELÃO - ARQUIVO MORTO	UND	225	R\$ 2,22	R\$ 499,50
48	PASTA POLIONDA - A4 335x245x35mm em polipropileno corrugado c/ elástico.	UND	1.875	R\$ 3,00	R\$ 5.625,00
49	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	375	R\$ 0,83	R\$ 311,25
50	PENDRIVE 8GB DE ARMAZENAMENTO - Taxa de transferência 2.0 e instalação plug and play, o Pen Drive - Compatível com as plataformas MAC, Windows e Linux. Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até 48MB/s -	UND	30	R\$ 37,40	R\$ 1.122,00
51	PASTA AZ OFÍCIO - Lombo Largo, Formato Ofício, Com mecanismo niquelado. Cor: Preta	UND	750	R\$ 8,63	R\$ 6.472,50
52	ENVELOPE SACO PLÁSTICO - A4 240X320MM, 04 furos universal pct c/ 20 und.	PCT	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00

VALOR GLOBAL DO ANEXO II R\$ 60.047,52 (Sessenta mil quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

- ANEXO I E II - OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MICROEMPREENDEDOR – 25%

ANEXO I

Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VOLOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ÁLCOOL LIQUIDO 96° - Limpador de uso geral a, álcool etílico 92,8° INPM produto notificação na ANVISA, contendo lote e validade fraco plástico de 500ml.	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
2	APAGADOR PARA QUATRO BRANCO - Feltro 100% lã Feltro com no mínimo 2mm de espessura.	UND	17	R\$ 5,93	R\$ 100,81
3	APONTADOR SIMPLES (Lapiseira) - Com lâmina de aço temperada c/ deposito Composição: Plástico.	UND	2.612	R\$ 0,80	R\$ 2.089,60
4	BORRACHA PONTEIRA - Cor: Branca cx c/ 50und.	CX	110	R\$ 8,82	R\$ 970,20

5	CADERNO 96FLS - Capa flexível de 96fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	8.000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
6	CADERNO DE DESENHO GRANDE - Capa dura , Espiral. Sem Seda, 96 fls., Em Papel Offset Miolo Sem Pauta, Tamanho: 275mm X 200mm.	UND	325	R\$ 10,27	R\$ 3.337,75
7	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	1.375	R\$ 10,70	R\$ 14.712,50
8	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/ Preta /Vermelha escrita fina cx c/ 50und.	CX	59	R\$ 35,13	R\$ 2.072,67
9	CARTOLINA DUPLA FACE - 100X60cm	UND	350	R\$ 1,03	R\$ 360,50
10	COLA BRANCA 40G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	875	R\$ 0,77	R\$ 673,75
11	COLA BRANCA 90G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	17	R\$ 1,60	R\$ 27,20
12	EMBORRACHADO 50 X 80 (E.V.A) – Cores: preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
13	ESTILETE PEQUENO - corpo plástico, Estreito lâminas em metal.	UND	17	R\$ 1,10	R\$ 18,70
14	FOLHA DE PAPEL CREPOM Cores:preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	175	R\$ 1,03	R\$ 180,25
15	GIZ DE CERA - Formato anatômico cx c/ 12 und.	UND	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
16	HIDROCOR C/ 6 CORES - Hidrográfica, tampa antiasfixiante, não tóxica. Com selo do Inmetro	UND	17	R\$ 4,13	R\$ 70,21
17	LÁPIS COMUM Nº 02 - Redondo, madeira 100% reflorestada, madeira macia com certificado do Inmetro. Cx com 144und.	CX	41	R\$ 34,12	R\$ 1.398,92
18	LÁPIS DE COR CX C/ 12UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	CX	625	R\$ 3,50	R\$ 2.187,50
19	LÁPIS DE COR CX C/ 6UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	UND	1.750	R\$ 3,95	R\$ 6.912,50
+ 20	MALETA POLIPROPILENO - 380x280x40 ofício 40mm cristal - Com alça	UND	355	R\$ 5,85	R\$ 2.076,75
21	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Ponta acrílica redonda, nas cores: azul/preto/vermelho. Recarregável.	UND	27	R\$ 4,97	R\$ 134,19
22	MASSA DE MODELAR - Estojo com 06 frascos. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00

23	PAPEL 30K - 120x60 Cor: Branca	UND	175	R\$ 0,87	R\$ 152,25
24	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m², resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	87	R\$ 19,33	R\$ 1.681,71
25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÓMICO - CX C/ 12und, ponta chanfrada. Nas cores: azul/preto/vermelho.	CX	7	R\$ 33,00	R\$ 231,00
26	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	2.600	R\$ 0,83	R\$ 2.158,00
27	TESOURA ESCOLAR 13CM - Adequada para uso escolar ou de bolso, Tesoura de aço inoxidável, Ponta arredondada.	UND	12	R\$ 2,13	R\$ 25,56
28	TINTA DE DEDO - Com cores primárias, Estojo com 06 frascos plásticos em cores variadas de 15ml. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00

VALOR GLOBAL DO ANEXO II R\$ 70.969,34 (Setenta mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ANEXO II
EXPEDIENTE

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - Cor: Azul, estojo de metal.	UND	38	R\$ 5,37	R\$ 122,40
30	CACULADORA DE MESA - 12 Dígitos, Alimentação solar, Funções matemáticas: 4 operações, possui funções de percentual e raiz quadrada	UND	38	R\$ 10,20	R\$ 928,25
31	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/Preta /Vermelha, escrita fina cx c/ 50und.	CX	75	R\$ 37,13	R\$ 503,25
32	CANETA COLORIDA MARCA TEXTO - 12 UND, Tinta Super Fluorescente,	CX	75	R\$ 20,13	R\$ 586,50
33	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 8/0 c/ 500g	CX	150	R\$ 11,73	R\$ 586,50
34	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 6/0 c/ 500g	CX	150	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
35	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 3/0 c/	CX	300	R\$ 11,73	R\$ 500,00

	500g				
36	CORRETIVO LIQUIDO - CX C/ 12 UNID - com 18ml - Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico - Tipo: Líquido/Pincel - Atóxico, Inodoro, A Base de Água.	CX	75	R\$ 20,00	R\$ 1.166,69
37	ENVELOPE OFICIO AMARELO - CX C/ 500 UNID	CX	23	R\$ 166,67	R\$ 1.330,00
38	ENVELOPE OFICIO BRANCA - CX C/ 500 UNID	CX	23	R\$ 190,00	R\$ 650,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45X50 PCT C/ 4UND -	PCT	150	R\$ 13,00	R\$ 798,09
40	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPO 26/6 - 20fls - grampeador de mesa.	UND	113	R\$ 21,57	R\$ 479,89
41	GRAMPEADOR MÉDIO - GRAMPO 26/6 12fls - grampeador de mesa.	UND	113	R\$ 12,97	R\$ 348,75
42	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - Cx com 5.000und	CX	225	R\$ 4,65	R\$ 50,00
43	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO - Cx com 1.000und	CX	15	R\$ 10,00	R\$ 492,00
44	LÁPIS PILOTO FINO - CX C/ 12 UNID	CX	45	R\$ 32,80	R\$ 7.248,75
45	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m², resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	1.125	R\$ 19,33	R\$ 1.260,00
46	PASTA SUSPENSA - Cor: Castanha - haste e grampo plástico caixa com 50 unidades	CX	38	R\$ 105,00	R\$ 166,50
47	PASTA DE PAPELÃO - ARQUIVO MORTO	UND	225	R\$ 2,22	R\$ 1.875,00
48	PASTA POLIONDA - A4 335x245x35mm em polipropileno corrugado c/ elástico.	UND	1.875	R\$ 3,00	R\$ 103,75
49	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	375	R\$ 0,83	R\$ 374,00
50	PENDRIVE 8GB DE ARMAZENAMENTO - Taxa de transferência 2.0 e instalação plug and play, o Pen Drive - Compatível com as plataformas MAC, Windows e Linux. Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até 48MB/s -	UND	30	R\$ 37,40	R\$ 2.157,50
51	PASTA AZ OFÍCIO - Lombo Largo, Formato Ofício, Com mecanismo niquelado. Cor: Preta	UND	750	R\$ 8,63	R\$ 350,00

52	ENVELOPE SACO PLÁSTICO - A4 240X320MM, 04 furos universal pct c/ 20 und.	PCT	75	R\$ 14,00	R\$ 350,00
----	--	-----	----	-----------	------------

VALOR GLOBAL DO ANEXO II R\$ 23.315,26 (Vinte e três mil trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos)

3.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2 - Manter, durante a vigência do contrato, quando for o caso, a regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF e a Fazenda Federal, apresentando as respectivas certidões devidamente atualizadas, ao setor competente do Município, sempre que solicitado.

3.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município.

3.4 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5 - Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta que apresente item com preços manifestamente inexequíveis nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, serão desconsiderados. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

5.0 - MODELO DA PROPOSTA

5.1 - É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondentes, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme as exigências do item 8.0 e seus subitens.

Cleide Maria de Souza Oliveira
MAT. 20246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
COMISSÃO DE PREGÃO - PMP**

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: FUNDAMENTAL I/II – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I E II/ GRUPO IV E V E EJA E EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

**TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”
REGIME DE CONTRATAÇÃO: COMPRA PARCELADA**

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta abaixo conforme os anexos e suas especificações contidas no edital:

- ANEXO I: 75% DA COTA TODAS AS EMPRESAS:

ANEXO I

Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VOLOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ÁLCOOL LIQUIDO 96º - Limpador de uso geral a, álcool etílico 92,8º INPM produto notificação na ANVISA, contendo lote e validade fraco plástico de 500ml.	UND	300		
2	APAGADOR PARA QUATRO BRANCO - Feltro 100% lã Feltro com no mínimo 2mm de espessura.	UND	53		
3	APONTADOR SIMPLES (Lapiseira) - Com lâmina de aço temperada c/ deposito Composição: Plástico.	UND	7838		
4	BORRACHA PONTEIRA - Cor: Branca cx c/ 50und.	CX	332		

5	CADERNO 96FLS - Capa flexível de 96fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	24.000		
6	CADERNO DE DESENHO GRANDE - Capa dura , Espiral. Sem Seda, 96 fls., Em Papel Offset Miolo Sem Pauta, Tamanho: 275mm X 200mm.	UND	975		
7	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	4.125		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/ Preta /Vermelha escrita fina cx c/ 50und.	CX	177		
9	CARTOLINA DUPLA FACE - 100X60cm	UND	1.050		
10	COLA BRANCA 40G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	2.625		
11	COLA BRANCA 90G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	53		
12	EMBORRACHADO 50 X 80 (E.V.A) - Cores: preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	750		
13	ESTILETE PEQUENO - corpo plástico, Estreito lâminas em metal.	UND	53		
14	FOLHA DE PAPEL CREPOM Cores:preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	525		
15	GIZ DE CERA - Formato anatômico cx c/ 12 und.	UND	1.500		
16	HIDROCOR C/ 6 CORES - Hidrográfica, tampa antiasfixiante, não tóxica. Com selo do Inmetro	UND	53		
17	LÁPIS COMUM Nº 02 - Redondo, madeira 100% reflorestada, madeira macia com certificado do Inmetro. Cx com 144und.	CX	123		
18	LÁPIS DE COR CX C/ 12UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	CX	1.875		
19	LÁPIS DE COR CX C/ 6UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	UND	5.250		
20	MALETA POLIPROPILENO - 380x280x40 ofício 40mm cristal - Com alça	UND	1.065		
21	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Ponta acrílica redonda, nas cores: azul/preto/vermelho. Recarregável.	UND	83		
22	MASSA DE MODELAR - Estojo com 06 frascos. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	1.500		
23	PAPEL 30K - 120x60 Cor: Branca	UND	525		

24	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m ² , resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	263		
25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO - CX C/ 12und, ponta chanfrada. Nas cores: azul/preto/vermelho.	CX	23		
26	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	7.800		
27	TESOURA ESCOLAR 13CM - Adequada para uso escolar ou de bolso, Tesoura de aço inoxidável, Ponta arredondada.	UND	38		
28	TINTA DE DEDO - Com cores primárias, Estojo com 06 frascos plásticos em cores variadas de 15ml. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	1.500		

VALOR GLOBAL DO ANEXO I R\$ 0

ANEXO II
EXPEDIENTE

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - Cor: Azul, estojo de metal.	UND	38		
30	CACULADORA DE MESA - 12 Dígitos, Alimentação solar, Funções matemáticas: 4 operações, possui funções de percentual e raiz quadrada	UND	38		
31	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/Preta /Vermelha, escrita fina cx c/ 50und.	CX	75		
32	CANETA COLORIDA MARCA TEXTO - 12 UND, Tinta Super Fluorescente,	CX	75		
33	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 8/0 c/ 500g	CX	150		
34	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 6/0 c/ 500g	CX	150		
35	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 3/0 c/ 500g	CX	300		
36	CORRETIVO LIQUIDO - CX C/ 12 UNID - com 18ml - Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico - Tipo: Líquido/Pincel - Atóxico, Inodoro, A Base de Água.	CX	75		

37	ENVELOPE OFICIO AMARELO - CX C/ 500 UNID	CX	23		
38	ENVELOPE OFICIO BRANCA - CX C/ 500 UNID	CX	23		
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45X50 PCT C/ 4UND -	PCT	150		
40	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPO 26/6 - 20fls - grampeador de mesa.	UND	113		
41	GRAMPEADOR MÉDIO - GRAMPO 26/6 12fls - grampeador de mesa.	UND	113		
42	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - Cx com 5.000und	CX	225		
43	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO - Cx com 1.000und	CX	15		
44	LÁPIS PILOTO FINO - CX C/ 12 UNID	CX	45		
45	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m ² , resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	1.125		
46	PASTA SUSPensa - Cor: Castanha - haste e grampo plástico caixa com 50 unidades	CX	38		
47	PASTA DE PAPELÃO - ARQUIVO MORTO	UND	225		
48	PASTA POLIONDA - A4 335x245x35mm em polipropileno corrugado c/ elástico.	UND	1.875		
49	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	375		
50	PENDRIVE 8GB DE ARMAZENAMENTO - Taxa de transferência 2.0 e instalação plug and play, o Pen Drive - Compatível com as plataformas MAC, Windows e Linux. Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até 48MB/s -	UND	30		
51	PASTA AZ OFÍCIO - Lombo Largo, Formato Ofício, Com mecanismo niquelado. Cor: Preta	UND	750		
52	ENVELOPE SACO PLÁSTICO - A4 240X320MM, 04 furos universal pct c/ 20 und.	PCT	75		

VALOR GLOBAL DO ANEXO II R\$ 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: FUNDAMENTAL I/II – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I E II/ GRUPO IV E V E EJA E EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

**TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”
REGIME DE CONTRATAÇÃO: COMPRA PARCELADA**

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta abaixo conforme os anexos e suas especificações contidas no edital:

ANEXO II - OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MICROEMPREENDEDOR – 25%

ANEXO I

Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VOLOR UNITARIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ÁLCOOL LIQUIDO 96° - Limpador de uso geral a, álcool etílico 92,8° INPM produto notificação na ANVISA, contendo lote e validade fraco plástico de 500ml.	UND	100		
2	APAGADOR PARA QUATRO BRANCO - Feltro 100% lã Feltro com no mínimo 2mm de espessura.	UND	17		
3	APONTADOR SIMPLES (Lapiseira) - Com lâmina de aço temperada c/ deposito Composição: Plástico.	UND	2.612		

4	BORRACHA PONTEIRA - Cor: Branca cx c/ 50und.	CX	110		
5	CADERNO 96FLS - Capa flexível de 96fls, brochura. Com pauta Tamanho: 140mmx200mm. Com artes coloridas e personagens infantis.	UND	8.000		
6	CADERNO DE DESENHO GRANDE - Capa dura , Espiral. Sem Seda, 96 fls., Em Papel Offset Miolo Sem Pauta, Tamanho: 275mm X 200mm.	UND	325		
7	CADERNO UNIVERSAL 12 MATERIAS - Capa Dura 12 matérias com 200fls, espiral revestido com divisão de matérias.	UND	1.375		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/ Preta /Vermelha escrita fina cx c/ 50und.	CX	59		
9	CARTOLINA DUPLA FACE - 100X60cm	UND	350		
10	COLA BRANCA 40G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	875		
11	COLA BRANCA 90G - Não tóxica, lavável, fórmula a base de água com certificado Inmetro.	UND	17		
12	EMBORRACHADO 50 X 80 (E.V.A) – Cores: preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	250		
13	ESTILETE PEQUENO - corpo plástico, Estreito lâminas em metal.	UND	17		
14	FOLHA DE PAPEL CREPOM Cores:preto/vermelha/azul/rosa/verde/amarelo/branco.	UND	175		
15	GIZ DE CERA - Formato anatômico cx c/ 12 und.	UND	500		
16	HIDROCOR C/ 6 CORES - Hidrográfica, tampa antiasfixiante, não tóxica. Com selo do Inmetro	UND	17		
17	LÁPIS COMUM Nº 02 - Redondo, madeira 100% reflorestada, madeira macia com certificado do Inmetro. Cx com 144und.	CX	41		
18	LÁPIS DE COR CX C/ 12UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	CX	625		
19	LÁPIS DE COR CX C/ 6UND - Formato redondo, Madeira de boa qualidade, Atóxico e Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.	UND	1.750		
+ 20	MALETA POLIPROPILENO - 380x280x40 ofício 40mm cristal - Com alça	UND	355		
21	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Ponta acrílica redonda, nas cores: azul/preto/vermelho. Recarregável.	UND	27		

22	MASSA DE MODELAR - Estojo com 06 frascos. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	500		
23	PAPEL 30K - 120x60 Cor: Branca	UND	175		
24	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m ² , resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	87		
25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÓMICO - CX C/ 12und, ponta chanfrada. Nas cores: azul/preto/vermelho.	CX	7		
26	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	2.600		
27	TESOURA ESCOLAR 13CM - Adequada para uso escolar ou de bolso, Tesoura de aço inoxidável, Ponta arredondada.	UND	12		
28	TINTA DE DEDO - Com cores primárias, Estojo com 06 frascos plásticos em cores variadas de 15ml. Não tóxica c/ selo de segurança do Inmetro.	UND	500		

VALOR GLOBAL DO ANEXO II R\$ 0

ANEXO II
EXPEDIENTE

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - Cor: Azul, estojo de metal.	UND	38		
30	CACULADORA DE MESA - 12 Dígitos, Alimentação solar, Funções matemáticas: 4 operações, possui funções de percentual e raiz quadrada	UND	38		
31	CANETA ESFEROGRÁFICA -1.0mm cristal - Cor: Azul/Preta /Vermelha, escrita fina cx c/ 50und.	CX	75		
32	CANETA COLORIDA MARCA TEXTO - 12 UND, Tinta Super Fluorescente,	CX	75		
33	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 8/0 c/ 500g	CX	150		
34	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 6/0 c/ 500g	CX	150		
35	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO 3/0 c/	CX	300		

	500g				
36	CORRETIVO LIQUIDO - CX C/ 12 UNID - com 18ml - Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico - Tipo: Líquido/Pincel - Atóxico, Inodoro, A Base de Água.	CX	75		
37	ENVELOPE OFICIO AMARELO - CX C/ 500 UNID	CX	23		
38	ENVELOPE OFICIO BRANCA - CX C/ 500 UNID	CX	23		
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45X50 PCT C/ 4UND -	PCT	150		
40	GRAMPEADOR GRANDE GRAMPO 26/6 - 20fls - grampeador de mesa.	UND	113		
41	GRAMPEADOR MÉDIO - GRAMPO 26/6 12fls - grampeador de mesa.	UND	113		
42	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - Cx com 5.000und	CX	225		
43	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO - Cx com 1.000und	CX	15		
44	LÁPIS PILOTO FINO - CX C/ 12 UNID	CX	45		
45	PAPEL OFÍCIO A4 - Cor: branca, Gramatura: 75g/m², resma: 500 fls., 210mmx297mm. Com certificado ISSO 9001	RSM	1.125		
46	PASTA SUSPENSIVA - Cor: Castanha - haste e grampo plástico caixa com 50 unidades	CX	38		
47	PASTA DE PAPELÃO - ARQUIVO MORTO	UND	225		
48	PASTA POLIONDA - A4 335x245x35mm em polipropileno corrugado c/ elástico.	UND	1.875		
49	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - Poliestireno transparente Cristal de 30cm, Com escala de precisão.	UND	375		
50	PENDRIVE 8GB DE ARMAZENAMENTO - Taxa de transferência 2.0 e instalação plug and play, o Pen Drive - Compatível com as plataformas MAC, Windows e Linux. Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s - Taxa de transferência até 48MB/s -	UND	30		
51	PASTA AZ OFÍCIO - Lombo Largo, Formato Ofício, Com mecanismo niquelado. Cor: Preta	UND	250		

52	ENVELOPE SACO PLÁSTICO - A4 240X320MM, 04 furos universal pct c/ 20 und.	PCT	25		
----	--	-----	----	--	--

VALOR GLOBAL DO ANEXO II R\$ 0

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

Valor total ()

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.4:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
COMISSÃO DE PREGÃO - PMP**

**ANEXO III -
MODELOS DE DECLARAÇÕES
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017/PMP.
PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
COMISSÃO DE PREGÃO - PMP**

ANEXO IV-

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
COMISSÃO DE PREGÃO - PMP**

MINUTA DE CONTRATO N. ____/LIC/2017 PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO QUE ENTRE SI CELEBRA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE** E A EMPRESA _____,

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Pesqueira Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 10.264.406/0001-35, com sede a Rua Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora Sr.^a Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, N° 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG n° 949.007 – SDSP/PE, CPF n° 008.093.314-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado _____, situada à Rua _____, Bairro: _____, Cidade _____, portadora do CNPJ N° _____ doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo _____ CPF _____, Este contrato decorre do **Processo licitatório n° 049/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017**, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores modificações têm entre si justo e acordado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do **Processo licitatório n° 049/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017** processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: FUNDAMENTAL I/II – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE I E II/ GRUPO IV E V E EJA E EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

O fornecimento ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017/PMP** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, conforme a legislação vigente, salvo variação econômica financeira devidamente comprovada e fundamentada sob juízo da Comissão de Pregão do Município após ouvido o setor de compras a despeito da variação do valor de mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de PESQUEIRA - PE.

<u>ÓRGÃO:</u>	<u>8.000- Secretaria de Educação</u>
<u>UNIDADE:</u>	<u>8007 – Fundeb</u>
<u>FUNÇÃO:</u>	<u>12 – Educação</u>
<u>SUB-FUNÇÃO:</u>	<u>361 – Ensino Fundamental</u>
<u>PROGRAMA:</u>	<u>1204 – Man. R Desenvolvimento da Educação Básica.</u>
<u>AÇÃO:</u>	<u>181 – Expansão da Unidade Física.</u>
<u>DESPESA:</u>	<u>516 – 3.3.90.30.00 – Mat. Consumo</u>

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: PARCELADA

O prazo de vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31/12/2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de PESQUEIRA-PE e, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pesqueira/PE, ____ de _____ de 2017.

Maria José Castro Tenório
Prefeita
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF